



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro – Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: (27) 3273-1282

---

Sooretama/ES, 21 de janeiro de 2025.

**Ofício GAB nº 014/2025**

**Assunto: Projeto de Lei Complementar que dá nova redação e revoga dispositivos constantes na Lei Complementar nº 32/2025 que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Município de Sooretama/ES e insere dispositivo a Lei Complementar nº 13/2019 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos, novos direitos e diretrizes gerais para plano de cargos e salários do Município de Sooretama/ES, na forma que especifica.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei Complementar que dá nova redação e revoga dispositivos constantes na Lei Complementar nº 32/2025 que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Município de Sooretama/ES e insere dispositivo a Lei Complementar nº 13/2019 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos, novos direitos e diretrizes gerais para plano de cargos e salários do Município de Sooretama/ES, na forma que especifica.

Oportunamente, solicito a esta Augusta Casa, que a tramitação do presente PL, **seja em caráter de URGÊNCIA**, à luz de necessidade premente do Poder Executivo Municipal.

Senhor Presidente e Senhores Edis, ao finalizar esta mensagem o faço com serena alegria, expressando aos senhores representantes da sociedade Sooretamense votos de que sejamos todos iluminados por Deus que, em primeira instância, é quem nos inspira a construir uma sociedade melhor, nos orienta na consecução do caminho do bem estar, bem gerir, bem legislar, bem participar, bem contribuir e bem desenvolver.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

**FERNANDO CAMILETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: (27) 3273-1282

---

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_/2025**

**“DÁ NOVA REDAÇÃO E REVOGA  
DISPOSITIVOS CONSTANTES NA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 32/2025 QUE  
DISPÕE SOBRE A  
REESTRUTURAÇÃO  
ADMINISTRATIVA E  
ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO  
DE SOORETAMA/ES E INSERE  
DISPOSITIVO A LEI  
COMPLEMENTAR Nº 13/2019 QUE  
DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS, NOVOS  
DIREITOS E DIRETRIZES GERAIS  
PARA PLANO DE CARGOS E  
SALÁRIOS DO MUNICÍPIO DE  
SOORETAMA/ES, NA FORMA QUE  
ESPECIFICA.”**

**O PREFEITO DE SOORETAMA – ES**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Sooretama – ES, **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte lei.

**Art. 1º** Dá nova redação às especificações do cargo de Diretoria constante no Anexo I – Cargos da Estrutura Administrativa, da Lei Complementar nº 32, de 13 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Município de Sooretama/ES que passa a vigorar com o quantitativo de 40 (quarenta) cargos.

**Art. 2º** Dá nova redação às especificações do cargo de Gerência constante no Anexo I – Cargos da Estrutura Administrativa, da Lei Complementar nº 32, de 13 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Município de Sooretama/ES que passa a vigorar com o quantitativo de 50 (cinquenta) cargos.

**Art. 3º** Ficam revogados os cargos de Farmacêutico – 40h e Farmacêutico Plantonista do Anexo V – Valores Atualizados Aplicados aos Cargos Efetivos, da Lei Complementar nº 32, de 13 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Município de Sooretama/ES.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: (27) 3273-1282

**Art. 4º** Dá nova redação às especificações do cargo de Tecnólogo Tecnologia da Informação (TI) constante no Anexo I – Cargos da Estrutura Administrativa, da Lei Complementar nº 32, de 13 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Município de Sooretama/ES que passa a vigorar com a remuneração de R\$ 3.335,00 (três mil, trezentos e tinta e cinco reais).

**Art. 5º** Revoga-se integralmente o Anexo IV da Lei Complementar nº 32, de 13 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Município de Sooretama/ES.

**Art. 6º** O art. 16 da Lei Complementar nº 13, de 18 de dezembro de 2019, que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos, novos direitos e diretrizes gerais para plano de cargos e salários do Município de Sooretama-ES, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

***“Parágrafo único.** Excetua-se da regra constante no “caput” deste artigo, e demais leis municipais esparsas que tratam sobre o tema, os processos seletivos da Secretaria Municipal de Educação onde o prazo mínimo a ser observado para realização de inscrição será de 05 (cinco) dias úteis.”*

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO DE SOORETAMA – ES, 21 DE JANEIRO DE 2025.**

**FERNANDO CAMILETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: (27) 3273-1282

---

**MENSAGEM**

Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar que dá nova redação e revoga dispositivos constantes na Lei Complementar nº 32/2025 que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Município de Sooretama/ES, na forma que especifica.

A intenção da presente propositura é realizar ajustes na Lei Complementar nº 32/2025 conforme inconsistências e apontamentos realizados pela Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, bem como pela Secretaria Municipal de Saúde.

O presente projeto de lei visa assegurar que todos os servidores públicos municipais sejam contemplados pelo reajuste e aumento remuneratório de que dispõe o art. 272 da Lei Complementar nº 32/2025, incluindo aqueles contratados em regime de Designação Temporária que, por vezes, não seriam contemplados da forma originária da lei considerando a inconsistências quanto ao tratamento dos servidores ocupantes dos cargos previstos na Lei Municipal nº 1360/2023, alterada pela Lei Municipal nº 1480/2025.

Considerando que Lei Municipal nº 1480/2025, tendo em vista sua vigência e efeitos posteriores a Lei Complementar nº 32/2025, não seria alcançada pela adequação salarial, surge a necessidade de revogação do Anexo IV a fim de oferecer tratamento igualitário a todos os servidores contratados em regime de Designação Temporária.

Ademais, no que tange ao art. 4º que nova redação às especificações do cargo de Tecnólogo Tecnologia da Informação (TI) para fixar a remuneração no montante R\$ 3.335,00 (três mil, trezentos e cinco reais), necessário se faz a presente adequação considerando o equívoco quando do lançamento remuneratório do cargo que possui originariamente o mesmo nível salarial do cargo de Tecnólogo em Gestão de RH. Sendo assim, tendo em vista o Princípio da Irredutibilidade Salarial necessária se faz a presente adequação legislativa.

Por fim, os arts. 1º e 2º da presente propositura buscam apenas adequar os cargos discriminados no corpo na Lei Complementar nº 32/2025 com o quantitativo constante no Anexo I – Cargos da Estrutura Administrativa.

Acrescente-se, ainda, o compromisso dessa gestão em valorizar os servidores, que sempre tem dialogado e prontamente atendido aos seus anseios quando revestidos de total legalidade e interesse público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: (27) 3273-1282

---

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para os servidores, remetemos a presente propositura.

Assim, na certeza de mais uma vez poder contar com apoio e autorização dessa nobre Casa de Leis, subscrevemo-nos, colocando à disposição dos nobres vereadores toda nossa equipe técnica para maiores esclarecimentos, caso seja necessário.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

Sooretama/ES, 21 de janeiro de 2025.

**FERNANDO CAMILETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**